

**TERMO DE APOSTILAMENTO****Apostilamento n. 05 ao Contrato Administrativo n. 28/2017****Processo n. 25351.928062/2020-81**

Trata o presente do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 28/2017, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados-Serpro, que, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, tem como objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 23/08/2020, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

Valor Reajustado					
Itens	Descrição	Unidade	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ConexãoTipo 1	Parcela Mensal	1	5.953,03	5.953,03
2	Portas Adicionais na INFOVIA	Ponto / Mês	1	1.082,37	1.082,37
3	Alocação adicional de Endereçamento IP INFOVIA	Ponto / Mês	64	27,06	1.731,84
4	Serviço de Videoconferência Multiponto	Ponto / Mês	1	1.352,96	1.352,96
5	Acesso à Internet - acima de 300Mbps	Mbps / Mês	900	71,73	64.557,00
Total Mês					74.677,20
Total Anual					896.126,42

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 23/08/2020 a 23/08/2021, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

3. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do IPC-A apurada entre agosto/2019 e julho/2020, que acumulou 2,305450%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. O reajuste de preço está previsto na cláusula nona do contrato.
5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

6. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 875.893,56 (oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 896.126,42 (oitocentos e noventa e seis mil cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.
7. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 1217654

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2020, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.40.13 - COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL

Plano Interno: 20GGTIN0002

Pré-Empenho ou Reserva: 2020NE801046

9. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à Anvisa pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. O contrato a que se refere o presente apostilamento não contém cláusula estabelecendo a obrigação de prestação de garantia contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente documento segue assinado eletronicamente por segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 01/12/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1248548** e o código CRC **CC2B4715**.

Referência: Processo nº 25351.928062/2020-81

SEI nº 1248548